



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1.Introdução

1.1. Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares referente a aquisição de **AQUISIÇÃO E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, sob o sistema de registro de preços, destinado ao abastecimento da Secretaria de Saúde, pertencentes ao Município de Bias Fortes/MG, nos termos do Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021.

2.Objeto

1.1 - A presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, sob o sistema de registro de preços, destinado ao abastecimento da Secretaria de Saúde, pertencentes ao Município de Bias Fortes/MG.

3.Necessidade da contratação e justificativa

A Prefeitura Municipal de Bias Fortes possui a necessidade de **AQUISIÇÃO E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL** no setor da saúde, tendo em vista o contínuo cuidado com a população e o atendimento à saúde pública dos munícipes. Nesse sentido, as compras desses itens se justificam pela importância de seu uso na Atenção Primária (AP) à saúde e no atendimento domiciliar no município de Bias Fortes.

Nesse sentido, os recursos que abrangem a **AQUISIÇÃO E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL** garantem a disponibilidade, na atenção primária à saúde e no atendimento domiciliar os serviços básicos nos atendimentos das diversas áreas, como o controle de doenças na comunidade de Bias Fortes. Por isso, a qualidade no atendimento depende exclusivamente desses itens básicos para que os profissionais da saúde possam realizar seus atendimentos com qualidade e que, sem eles, podem comprometer o atendimento contínuo dos pacientes.

Nessa analogia, a efetividade da prevenção e promoção à saúde, bem como a redução de complicações e internações dependem, majoritariamente, dos serviços ofertados na atenção primária, o que associados aos materiais básicos de consumo, como o **OXIGÊNIO MEDICINAL** garantem o acesso à saúde de forma integralizada e universal. Nesse viés, a contratação se justifica pela busca da agilidade e eficiência ao atendimento no setor público, fazendo com que os insumos sejam distribuídos e usados de forma eficiente, diminuindo as filas de espera e, assim, melhorando a experiência dos usuários na AP.

Portanto, percebe-se que a importância dos insumos no setor de saúde, como o **OXIGÊNIO MEDICINAL**, especialmente na atenção primária, está profundamente alinhada aos princípios estabelecidos na Constituição Federal do Brasil. Os artigos 196 a 200 definem a saúde como



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

um *direito de todos e dever do Estado*, ressaltando que o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde é um direito constitucional.

4. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo, que somente será possível após a implantação do PAC.

6.Requisitos da contratação

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

A contratação descrita no objeto visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano.

Os produtos serão fornecidos para a Unidade Básica de Saúde de Bias Fortes ou em outro local informado na AF dentro da cidade, durante o horário de 08:00 horas da manhã até às 17:00 horas, das segundas-feiras às sextas-feiras, mediante apresentação de competente requisição assinada por funcionário devidamente autorizado.

6.1. Da Garantia Do Produto

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues vencidos, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

6.2. Da Validade Do Produto

Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:

Os materiais de consumo deverão estar em condições de validade e consumo.

O local de entrega está orientado a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Município de Bias Fortes.

6.3. Entrega e critérios de aceitação do objeto

A CONTRATADA deve iniciar o fornecimento em até 48 (quarenta e oito horas) após expedição da nota de fornecimento pela Prefeitura Municipal, devendo a entrega ser realizada diretamente no local determinado a autorização de fornecimento, no intervalo de 12:00 às 18:00 horas.

A solicitação será formalizada pelo Município de Bias Fortes por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e/ou autorização de fornecimento de compra.

6.6. Vigência

O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses, podendo ser prorrogado a critério da administração.

6.7. Do Transporte

A responsabilidade pelo transporte do **OXIGÊNIO MEDICINAL** é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7. Estimativas das quantidades para contratação

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	Cilindro de Aço para capacidade de 50 litros (10m³) para oxigênio medicinal, sem recarga.	Unidade	8
0002	Cilindro de Aço para capacidade de 7 litros (1m³) para oxigênio medicinal, sem recarga.	Unidade	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

0003	Locação/mensal de cilindro de oxigênio medicinal com capacidade de 10m³. - Locação/mensal de cilindro de oxigênio medicinal com capacidade de 10m³.	Unidade	350
0004	Recarga de cilindro de oxigênio medicinal tipo: cilindro grande de 10 m³ - Recarga de cilindro de oxigênio medicinal tipo: cilindro grande de 10 m³	Unidade	250
0005	Recarga de cilindro de oxigênio medicinal tipo: cilindro pequeno 1 m³ - Recarga de cilindro de oxigênio medicinal tipo: cilindro pequeno 1 m³	Unidade	120
0006	Recarga de cilindro de oxigênio medicinal tipo: cilindro portátil mini - Recarga de cilindro de oxigênio medicinal tipo: cilindro portátil mini	Unidade	80

8. Levantamento de mercado

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Bias Fortes de Bias Fortes/MG.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

9. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado da contratação é de **R\$ 214.573,68** (duzentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme pesquisa realizada por cota de preço nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de uma pluralidade de fornecedores sem comprometer a eficácia da contratação.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o planejamento do Município de Bias Fortes. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de abastecimento da saúde para atendimento das necessidades da população em geral.

13. Resultados Pretendidos

Espera-se que com a presente contratação seja possível suprir todas as necessidades do Município de Bias Fortes para os próximos 12 (doze) meses.

13.1 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade do Setor de Licitações do Município que rege o processo de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

13.2. Possíveis Impactos Ambientais

a) Sustentabilidade

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14. Declaração de Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

14.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de oxigênio medicinal a serem empregados no abastecimento da Unidade Básica de Saúde, para manutenção das atividades do Município de Bias Fortes e da Secretaria Municipal de Saúde.

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Dessa forma, essa contratação é imprescindível para suprir as demandas da população que necessita de oxigênio medicinal adquiridos através da compra desse objeto, a fim de garantir as condições adequadas de utilização e conservação, objetivando a economicidade e eficiência nos processos relacionados aos insumos da saúde do Município de Bias Fortes, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relacionada e necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Bias Fortes - MG, 14 de novembro de 2025.

Elizangela Helena Borges de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

